

**PORTARIA Nº 71/2020/PROAGI**

O PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E INFRAESTRUTURA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA, no uso das atribuições legais delegadas por meio da Portaria UNILA nº 1.261/2016, publicada no Boletim de Serviço nº 227 de 23/09/2016, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para a coordenação referente ao Acordo de Cooperação Técnica nº 06/2020, celebrado com a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e o Departamento Penitenciário - DEPEN, CNPJ:76.416.932/0001-81, que tem como objeto o desenvolvimento dos projetos de extensão "Direito à Poesia" e "A Escrita e o Afora (literaturas em contexto carcerário)" nos Estabelecimentos Prisionais de Foz do Iguaçu e, a oferta de cursos e oficinas de Língua Portuguesa e o desenvolvimento de ações educacionais que venham beneficiar os Programa de Remição pela Leitura; em conformidade ao Processo Administrativo n.º23422.006446/2019-12.

I. COORDENADOR TITULAR DO CONVÊNIO: CRISTIANE CHECCHIA, Professora do Magistério Superior, SIAPE 2124810;

II. COORDENADOR AUXILIAR DO CONVÊNIO: MÁRIO RENE RODRIGUEZ TORRES, Professor do Magistério Superior, SIAPE 2139273.

Art. 2º As atribuições dos nomeados consistem em realizar a execução e gestão do convênio conforme previsto no Termo e seus anexos, zelando pelo fiel cumprimento de todas as etapas; verificar a execução, de acordo com as especificações; solicitar Termo Aditivo quando necessário e acompanhar a apresentação da prestação de contas ao final da vigência.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de sua assinatura.

VAGNER MIYAMURA  
06 de maio de 2020

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS****EDITAL Nº 03/2020/PRAE/UNILA**

A PRÓ – REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 361/2019/GR de 26 de junho de 2019, e considerando o artigo 3º do Decreto Nº 7.234, de 19/07/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), torna público o resultado do Edital Nº 03/2020/PRAE/UNILA requeridos em março e abril de 2020.

RESULTADO DO EDITAL Nº 03/2020/PRAE/UNILA REQUERIDOS EM MARÇO	
DISCENTE	RESULTADO
ANDREA DA COSTA	INDEFERIDO
IBET ESTEFANIA OCARIZ LOZADA	DEFERIDO
RAFAELA PEREIRA VIANA	DEFERIDO
STANLEY DURELIAN	DEFERIDO
YNDIRA JENIREE MARTINEZ ORTEGA	EM ANÁLISE

RESULTADO DO EDITAL Nº 03/2020/PRAE/UNILA REQUERIDOS EM ABRIL	
DISCENTE	RESULTADO
ANDREA GUADALUPE SOTTO CALONGA	DEFERIDO
CAMILA TUNUBALA TRÓCHEZ	DEFERIDO

JHOMELIN MILAGROS FLORES BORDAIS	DEFERIDO
MARIANA MAMANI FLORES	DEFERIDO
NORMIL JOSEPH	DEFERIDO
PATRICK JOSEPH	DEFERIDO

JORGELINA IVANA TALLEI  
24 de abril de 2020

**EDITAL Nº 05/2020/PRAE-ILACVN**

A PRÓ – REITORA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E O DIRETOR DO INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA (ILACVN) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA (UNILA), no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria Nº 361/2019/GR de 26 de junho de 2019, Portaria Nº 0531, de 24 de julho de 2017 e considerando a Resolução Nº 569, de 8 de dezembro de 2017, que estabelece os cursos da área da saúde.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 27.980, de 20 de março de 2020, que declarou situação de emergência em Foz do Iguaçu.

CONSIDERANDO o Decreto Nº 4.298, de 19 de março de 2020, que declarou situação de emergência em todo o território paranaense, nos termos do COBRADE Nº 1.5.1.1.0 – doenças infecciosas virais, para fins de prevenção e enfrentamento à COVID-19.

CONSIDERANDO o estado de calamidade pública no Brasil, aprovado pelo Senado Federal no dia 20 de março de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade financeira para suprir as necessidades nutricionais e de higiene dos estudantes vulneráveis no atual cenário do COVID-19, e CONSIDERANDO o que consta no processo Nº 3422.003954/2020-72.

Tornam público o EDITAL Nº 05/2020/PRAE/ILACVN/UNILA de chamada pública de apoio aos discentes participantes em ações de enfrentamento à COVID-19.

**1. DO OBJETIVO**

1.1 O objetivo desta chamada pública é fortalecer a participação estudantil nas ações de enfrentamento à COVID-19.

1.2 Constitui-se objetivo, ainda, contribuir para o enriquecimento da formação,

fortalecimento do protagonismo, da autonomia e da permanência estudantil.

1.3 As ações que podem ser inscritas, no âmbito deste edital, devem ser realizadas por discentes de graduação, da área da saúde da UNILA, e que se enquadrem como enfrentamento à COVID-19.

1.4 A participação neste edital é voluntária, sendo que todos os seus participantes ficam sujeitos às regras e condições estabelecidas neste edital.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1 Poderão inscrever-se neste edital, discentes com matrícula regular nos cursos de graduação presenciais da UNILA da área da saúde e que estejam desenvolvendo ações de assistência em saúde nas instituições de cuidado em saúde e de enfrentamento à COVID-19.

2.2 O recebimento de auxílios estudantis da PRAE não cria impedimento para participação no presente edital.

Parágrafo Único – discentes que recebem bolsas de iniciação científica, extensão, monitoria, tutoria e afins, da UNILA ou outras instituições não poderão ser contemplados/as por este edital.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 É responsabilidade do candidato se atentar para todas as etapas de inscrição.